

RO MACUCO CERQUEIRA CESAR - SP, localizada no município de Cerqueira César, conforme abaixo:

- Captação Superficial - RIBEIRÃO DO MACUCO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'1.680") - Longitude O (49°10'52.560") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.100,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027603-A4X.
- Captação Superficial - AFL DO RIBEIRÃO DO MACUCO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'40.850") - Longitude O (49°11'30.860") - Vazão Máxima Instantânea 242,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5.092,50 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027603-L9I.
- Lançamento Superficial - AFL DO RIBEIRÃO DO MACUCO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'41.280") - Longitude O (49°11'31.730") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.100,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027603-P4C. Processo DAEE 9415614 - Extrato DVI 335/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Bruno Prudente dos Santos, CPF/CNPJ 415.887.788-19, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Estrada da Água Barra Mansa Km 10, localizada no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Barra Mansa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'46.750") - Longitude O (50°18'46.640") - Vazão Máxima Instantânea 40,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 960,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220015304-Q7F. Processo DAEE 9415675 - Extrato DVI 336/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por HUMBERTO FRANCISCO NUCCI, CPF/CNPJ 289.958.818-44, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de regularização de vazão - captação, na A PROPRIEDADE LOCALIZA-SE JUNTO A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA LINS A GUAMIBÉ, KM 05, BAIRRO DO RIO FEIO, MUNICÍPIO DE LINS/SP, localizada no município de Lins, conforme abaixo:

- Barramento - AFLUENTE S/ DENOMINAÇÃO DO RIO FEIO OU AGUAPÉ - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°45'47.620") - Longitude O (49°48'50.620") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210022282-KC3. Processo DAEE 9413929 - Extrato DVI 338/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, CPF/CNPJ 05.044.418/0001-14, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede privada, na Área Institucional II, Estrada Municipal PMT 060, nº s/n - CEP: 19.970-000, Palmital - SP, localizada no município de Palmital, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'47.758") - Longitude O (50°14'5.308") - Volume Diário: 640,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220003985-BT4. Processo DAEE 9415394 - Extrato DVI 339/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Diego José De Vecchi, CPF/CNPJ 348.608.028-88, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA DO COXO, nº S/N - CEP: 18.769-899, Cerqueira César - SP, localizada no município de Cerqueira César, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Três Riachos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'49.363") - Longitude O (49°7'44.157") - Vazão Máxima Instantânea 117,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.457,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220016498-X6N. Processo DAEE 9415792 - Extrato DVI 340/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por AGRICOLA CASTRICUM LTDA, CPF/CNPJ 15.006.749/0001-13, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Bº RESTINGA GROSSA, nº S/N - CEP: 18.730-000, Itai - SP, localizada no município de Itai, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Limeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'53.969") - Longitude O (49°5'18.491") - Vazão Máxima Instantânea 42,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 898,80 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220025296-VD2. Processo DAEE 9415877 - Extrato DVI 341/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Município de Tejuapá, CPF/CNPJ 46.223.756/0001-09, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de recreação, na Tejuapá/SP, localizada no município de Tejuapá, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Pedra Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'12.920") - Longitude O (49°22'21.360") - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 252,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022688-H1F.
- Lançamento Superficial - Afluente Córrego da Pedra Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'19.290") - Longitude O (49°22'8.770") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022693-LV9. Processo DAEE 9403080 - Extrato DVI 342/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por VALBERT & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 31.434.401/0001-83, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede privada, na Rua Ave-lino Rodrigues Santana, nº s/nº - CEP: 17.150-000, Paulistânia - SP, localizada no município de Paulistânia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'7.600") - Longitude O (49°23'52.630") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025367-DKB. Processo DAEE 9414146 - Extrato DVI 343/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por ACP BIOENERGIA LTDA, CPF/CNPJ 26.288.346/0003-92, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Estrada Teodoro Sampaio Entrada Esquerda, nº s/nº - CEP: 19.260-000, Mirante Do Paranapanema - SP, localizada no município de Mirante Do Paranapanema, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Nhandá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'39.780") - Longitude O (52°4'6.400") - Vazão Máxima Instantânea 460,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8.310,67 m³ - Período 18h4min /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001146-NS0. Processo DAEE 9414237 - Extrato DVI 344/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 11 / 10 / 2022.

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: José Hernandes
- CPF/CNPJ: 252.554.608-34
- Município: Salto Grande
- Processo DAEE: 9415942
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Córrego Água do Pereira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'42.000") - Longitude O (49°56'46.000") - Vazão Máxima Instantânea 150,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.650,00 m³ - Período 11h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025337-ELO.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 149/2022, de 27 / 10 / 2022.

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Julio Cesar Linhares Mariano Mariano
- CPF/CNPJ: 184.931.499-34
- Município: Itapeva
- Processo DAEE: 9415938

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Furnas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°59'9.080") - Longitude O (48°53'11.840") - Volume Diário: 4,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025504-O00.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 150/2022, de 28 / 9 / 2022.

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: LAGOA DA GRUTA URBANISMO SPE LTDA
- CPF/CNPJ: 19.826.819/0001-30
- Município: Taçiba
- Processo DAEE: 9415784

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'48.240") - Longitude O (51°20'52.210") - Volume Diário: 195,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220018275-959.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 151/2022, de 28 / 9 / 2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 11 / 10 / 2022.

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rudy Scholten, CPF/CNPJ 130.936.348-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9403066, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itai, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão da Campina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'21.768") - Longitude O (49°3'34.840") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005661-8B1.
- Reservatório de Acumulação - Ribeirão da Campina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'5.742") - Longitude O (49°2'53.409") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005661-CFG.
- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão da Campina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'12.098") - Longitude O (49°3'39.787") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005661-Q4M.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 259/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por WILLI TOM JUNIOR, CPF/CNPJ 817.235.718-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415650, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Piquerobi, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE RIBEIRÃO CLARO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'54.968") - Longitude O (51°40'14.426") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014321-Q20.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 319/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA, CPF/CNPJ 50.052.000/0027-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407739, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itapeva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Furnas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°59'9.860") - Longitude O (48°53'11.840") - Volume Diário: 1,71 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025821-6TA.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 320/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Bruno Prudente dos Santos, CPF/CNPJ 415.887.788-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415675, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Ribeirão Barra Mansa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'46.750") - Longitude O (50°18'46.640") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220015304-PKU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 321/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Flavio José do Prado, CPF/CNPJ 178.136.298-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9414302, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Barão De Antonina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - córrego água do laranjal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'19.400") - Longitude O (49°34'34.180") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7,00 m³ - Período 6h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023185-JUC.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 322/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Diego José De Vecchi, CPF/CNPJ 348.608.028-88 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415792, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cerqueira César, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Três Ranchos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'49.903") - Lon-

gitude O (49°7'45.270") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016498-B51.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 323/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AGRICOLA CASTRICUM LTDA, CPF/CNPJ 15.006.749/0001-13 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415877, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itai, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Limeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'52.498") - Longitude O (49°5'20.084") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220022596-BBD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 324/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Wilson Delposo, CPF/CNPJ 292.703.458-31 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415772, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Oscar Bressane, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Água do Óleo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'9.350") - Longitude O (50°17'51.870") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220018334-4XZ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 325/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VIAPAULISTA S.A., CPF/CNPJ 28.019.100/0001-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411164, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Avaré, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Pardo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57'26.910") - Longitude O (48°48'15.150") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220021727-H94.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 326/0222.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/10/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ouroeste Bioenergia LTDA, CPF/CNPJ 05.553.456/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210530, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Populina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Quati - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°57'49.630") - Longitude O (50°30'48.490") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 12h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026764-4F8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 268/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/10/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, CPF/CNPJ 10.589.382/0001-94 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207135, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Fé Do Sul, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Jacu Queimado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'34.396") - Longitude O (50°56'34.958") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028181-IDJ.
- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Jacu Queimado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'38.307") - Longitude O (50°56'57.701") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028181-IT9.
- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Jacu Queimado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'38.307") - Longitude O (50°56'57.701") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028181-J20.
- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Jacu Queimado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'44.163") - Longitude O (50°56'59.422") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028181-V90.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 269/2022.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Resumo da Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha no ano de 2022, de 05 de outubro de 2022.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30 em segunda chamada, no Auditório do DAEE, em Novo Horizonte/SP, compareceram os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, para a realização da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no ano de 2022, para discussão sobre o desenvolvimento do Plano Diretor de Educação Ambiental do CBH/TB (PEA). Estiveram presentes seis membros. Dos quinze membros convocados para esta Reunião, nove não compareceram. Além dos membros representantes da CT-TE, foram convidados e estiveram presentes: equipe da empresa Bioterra Ambiental, contratada para elaboração do Plano Diretor de Educação Ambiental do CBH-TB (PEA), membros da entidade Tomadora dos recursos do PEA, ONG SOS Rio Dourado, e os representantes das Entidades e Prefeituras Municipais cuja área de atuação pertence ao CBH-TB, sendo que se fizeram presentes as Prefeituras Municipais de Bauru, Guaíçara, Lins, Marapoama, Pirajuí, Promissão, Sabino e Urupês; e as Entidades ACIFLORA, DAE Bauru, Lobos Verdes Ambientais, SOS Nosso Tietê, SOS Rio Dourado e Usina Lins. Além das entidades e Prefeituras Municipais, foram convocadas as Diretorias de Ensino que possuem área de abrangência na UGRHI, no entanto os representantes não conseguiram participar devido a compromisso agendado na mesma data com a Secretaria da Educação. Dando início à 2ª Reunião de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Educação Ambiental do CBH/TB, compuseram a mesa diretora o Vice-Presidente do CBH-TB, do Planeta Verde, o representante da Secretaria Executiva e coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, do DAEE; a coordenadora da CT-TE, da ONG SOS Rio Dourado; o presidente da ONG SOS Rio Dourado; e a diretora da Bioterra Ambiental. Com a palavra, a coordenadora da CT-TE, agradeceu a participação e empenho de todos os 36 municípios que integram o CBH-TB e as demais instituições, por responderem ao questionário aplicado, que levantou as ações em educação ambiental em desenvolvimento ou já desenvol-

vidas na bacia. A coordenadora reforça que a elaboração do PEA do CBH-TB deve ser uma construção em conjunto e que o questionário aplicado é fundamental para o desenvolvimento do diagnóstico do Plano, que deve ser apresentado nesta reunião. Com a palavra, a diretora da empresa contratada para elaboração do PEA, da Bioterra Ambiental, cumpriu todos os presentes na Reunião, desejando um bom dia de trabalho. A seguir, passou a palavra ao presidente da ONG SOS Rio Dourado, que saudou a presença de todos e passou a palavra ao representante da Secretaria Executiva e coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, que comunicou que a Secretaria Executiva do CBH-TB está acompanhando todo o desenvolvimento do PEA e colocou a Secretaria Executiva do Comitê à disposição para ajudar. Encerrando os cumprimentos, o Vice-Presidente do CBH-TB, agradeceu a presença dos membros e desejou um profícuo trabalho a todos. Na sequência, foi apresentado o vídeo institucional da ONG SOS Rio Dourado, para os presentes conhecerem o trabalho que a ONG desenvolve na região ao longo de 26 anos de sua existência. Finalizada a apresentação do vídeo, o Biólogo contratado pela empresa Bioterra, apresentou o Diagnóstico do PEA, produto extraído dos questionários aplicados às entidades da sociedade civil, Diretorias de Ensino e aos 36 municípios que compõe a região da bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha. Após apresentação de toda a conclusão do diagnóstico, os presentes reuniram-se em grupos para a realização da Oficina Participativa para Elaboração de Propostas ao Cenário Futuro da educação ambiental na bacia do Tietê Batalha. Após as discussões, cada um dos grupos apresentaram as propostas desenvolvidas aos demais. Cumprida a pauta, a coordenadora da CT-TE, deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no ano de 2022, sendo em seguida lavrada e encaminhado resumo desta Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros da CT-TE para aprovação na próxima Reunião.

Resumo da Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e da Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha no ano de 2022, de 28 de abril de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30 em segunda chamada, no Auditório do DAEE, em Novo Horizonte/SP, compareceram os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, para a realização da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no ano de 2022, para discussão sobre o Plano Diretor de Educação Ambiental do CBH/TB (PEA). Estiveram presentes quatro membros. Dos quinze membros convocados para esta Reunião, onze não compareceram. Além dos membros representantes da CT-TE, foram convidados e estiveram presentes: equipe da empresa Bioterra Ambiental, contratada para elaboração do Plano Diretor de Educação Ambiental do CBH-TB (PEA), membros da entidade Tomadora dos recursos do PEA, ONG SOS Rio Dourado, e os representantes das Diretorias de Ensino cuja área de atuação pertence ao CBH-TB, sendo que se fizeram presentes as Diretorias de Ensino de Novo Horizonte, Taquaritinga e Bauru. Dando início à 1ª Reunião de Trabalho para Elaboração do PEA do CBH/TB, compuseram a mesa diretora o representante da Secretaria Executiva e coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, do DAEE; a coordenadora da CT-TE, o presidente da ONG SOS Rio Dourado; e a diretora da Bioterra Ambiental. Com a palavra, a diretora da empresa contratada para elaboração do PEA, cumprimentou os presentes e ressaltou a importância do Plano Diretor de Educação Ambiental para os 36 municípios que compõem a bacia do Tietê-Batalha. Na sequência, a coordenadora da CT-TE e responsável técnica do Projeto da ONG SOS Rio Dourado, desejou boas-vindas a todos os presentes e reforçou a necessidade do trabalho em conjunto às Diretorias de Ensino e municípios. A seguir, passou a palavra ao presidente da ONG SOS Rio Dourado, que agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao representante da Secretaria Executiva e coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, do DAEE. Com a palavra, ressaltou que o PEA será um norte para as futuras ações em educação ambiental na bacia e comunicou, que a Secretaria Executiva do CBH-TB se coloca à disposição para acompanhar todo o desenvolvimento do Plano. Finalizados os cumprimentos, a bióloga da Bioterra Ambiental, ministrou uma palestra sobre os conceitos de Educação Ambiental e apresentou a estrutura proposta para elaboração do Plano de Educação Ambiental da Bacia. Na sequência, foram discutidos e elaborados os questionários a serem aplicados nos municípios, entidades e diretorias de ensino que pertencem à UGRHI-16, para elaboração de um diagnóstico acerca das ações de Educação Ambiental já desenvolvidas na região. Ficou estabelecido que os links para preenchimento dos questionários elaborados durante a Reunião, deverão ser encaminhados por e-mail aos municípios, entidades da sociedade civil e diretorias de ensino, para que sejam preenchidos pelos responsáveis pelo desenvolvimento da educação ambiental em cada um dos segmentos. Após o preenchimento do formulário, haverá o agendamento de visitas para esclarecimentos e dúvidas a respeito do que foi respondido. Cumprida a pauta, a coordenadora da CT-TE, deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Desenvolvimento do Turismo e Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no ano de

Processo: Requerimento nº 053/2022
Interessado: Centro de Estudos (CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO, CAIO GENTIL RIBEIRO, CARLOS CARAM CALIL, CESAR TRAMAGERSON DALLE GRAVE, GUILHERME CAVALCAN-TI, HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA, JULIA MARIA PLE-NAMENTE SILVA, JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA, LUCAS LEITE ALVES, MARCOS FREDERICO FRAZAO LOPES, PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA, PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA, RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA)

Assunto: "XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 26/10/2022 a 28/10/2022, na cidade de São Paulo.

Relator: Dr. Levi de Mello
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 048/10/2022 - O Conselho deli-berou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 054/2022
Interessado: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira
Assunto: " IX CONGRESSO CAM-CCBC DE ARBITRAGEM", no período de 17/10/2022 a 18/10/2022, na cidade de São Paulo/SP

Relator: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 049/10/2022 - O Conselho deli-berou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR/4 nº 03, de 11-10-2022

Designa Procuradores do Estado para comporem a Comissão e realizarem o Procedimento Seletivo para o Credencia-mento de Estagiários de Direito, na Procuradoria Regional de Sorocaba, visando o preenchimento das vagas existentes no momento da abertura do certame, sem prejuizo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventual-mente forem abertas, até o limite de 21 (vinte e uma) vagas, conforme as necessidades da Unidade

O Procurador Do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.721/77 e pelo artigo 1º da Resolução CPGE nº 01, de 14.08.2018, e considerando as disposições do Decreto nº 56.013, de 15.07.2010, alterado pelo Decreto nº 67.033, de 11.08.2022, da Portaria GPGE nº 79, de 23.04.90, e das Delibera-ções CPGE nº's. 59/95, 60/95 e 67/05, resolve:

Artigo 1º- Nos termos do Comunicado publicado no DOE de 28/09/22 (Poder Executivo, Seção I, páginas 62), tendo apenas 6 (seis) inscritos, dispensando, assim, a necessidade da realização de sorteio, ficam designados os seguintes Procuradores do Estado: Drs. José Gálbio de Oliveira Júnior, Pedro Camera Pacheco, Gustavo Justus do Amarante, Juliana de Oliveira Duarte Ferreira, Rafael Santos de Jesus e Rafael Viotti Schloback, para, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o segundo, comporem a comissão para a realização do procedimento seletivo para o credenciamento de estagiários de Direito, nesta Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, visando o preen-chimento das vagas existentes e as remanescentes, conforme consta do Siga.Doc PGE-PRC nº 2022/02279.

Artigo 2º - A comissão ora designada organizará a reali-zação do processo seletivo, fixando datas para as inscrições e provas, podendo ser aplicadas de forma remota, se for possível, expedindo editais, preparando e corrigindo questões, efetuando entrevistas e praticando demais atos necessários, na forma da legislação aplicável à espécie, sabidamente aquela mencio-nada no preâmbulo desta portaria. Para a primeira reunião, coordenada pelo Presidente da Comissão, fica fixada, desde já, a data de 21 de outubro de 2022 (sexta-feira), às 10h00, por meio de vídeoconferência, utilizando-se da plataforma da Microsoft Teams.

Artigo 3º - O Diretor de Serviço desta Unidade, Pedro Aduan Xavier, assim como os servidores: Cymtia Nashiro Filipin, Antonio Marcos Ribeiro, Renato de Sousa Xavier e Nelson Coelho de Oliveira Júnior, ficam designados para auxiliarem na execução dos trabalhos necessários para a realização do processo seletivo, podendo o primeiro indicar outros servidores ou substituí-los para colaborarem com essa mesma tarefa.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo o processo seletivo estar concluído no prazo de 90 dias.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 11-10-2022
PR-RMSP/TCR/1911/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07127/22	2511800-A	30/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07149/22	2512014-A	30/09/2022	R\$ 10,42 <p>UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07131/22	2511848-A	30/09/2022	R\$ 10,42 <p>WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07129/22	2511824-A	30/09/2022	R\$ 10,42 <p>Artigo 55, Inciso I, Letra d Parar irregularmente no ponto ou fora dele ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07114/22	2511680-A	30/09/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07147/22	2511990-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>ANTONIO FABIO DIONIZIO TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07154/22	2512063-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07145/22	2511976-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07121/22	2511757-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07112/22	2511666-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07118/22	2511721-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07088/22	2511575-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07107/22	2511629-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07135/22	2511885-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JEOVA GOMES DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07083/22	2511526-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07138/22	2511915-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07086/22	2511551-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07150/22	2512026-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07125/22	2511782-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE IVANILDO DA COSTA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07157/22	2512099-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07109/22	2511642-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07143/22	2511952-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>PAULO EDUARDO ASSIS LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07122/22	2511769-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRE-LI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07119/22	2511733-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07159/22	2512117-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07102/22	2511605-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>VALDIR MENEZES MALAQUIAS TRANSPORTE EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07084/22	2511538-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07085/22	2511540-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07140/22	2511939-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07148/22	2512002-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>EDIGAR BRAZ DO NASCIMENTO TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07146/22	2511988-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07115/22	2511691-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07117/22	2511710-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>EVERALDO PEREIRA SOUZA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07113/22	2511678-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07089/22	2511587-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>GERALDO PEREIRA SOUZA ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07137/22	2511903-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>IVANILDO DELFINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07108/22	2511630-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07136/22	2511897-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07116/22	2511708-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07139/22	2511927-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07128/22	2511812-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07151/22	2512038-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07126/22	2511794-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE IVANILDO DA COSTA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07158/22	2512105-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07110/22	2511654-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07144/22	2511964-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>PAULO EDUARDO ASSIS LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07123/22	2511770-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07134/22	2511873-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>RAIMUNDO LARANJEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRE-LI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07120/22	2511745-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>S H BORANGA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07160/22	2512129-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07103/22	2511617-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07132/22	2511850-A	30/09/2022	R \$ 104,24 (Reincidente) <p>WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07141/22	2511940-A	30/09/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE) <p>Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autorida-des competentes da STM CARLOS GONZAGA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07104/22	2511514-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07090/22	2511599-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>JAIR MORAES DA SILVA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07153/22	2512051-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07087/22	2511563-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>JOSE BERNARDINO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07152/22	2512040-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07156/22	2512087-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07155/22	2512075-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07133/22	2511861-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>WANDER ALVES VIANA TRANSPORTES ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07130/22	2511836-A	30/09/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>Despacho do Supervisor, de 11-10-2022 PR-RMSP/TCR/1912/22 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.</p> <p>Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.</p> <p>Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autorida-des competentes da STM EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07272/22	2512348-D	04/10/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) <p>SANTA BRANCA TRANSPORTES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07271/22	2512336-D	04/10/2022	R\$ 104,24 <p>Despacho do Supervisor, de 11-10-2022 PR-RMSP/TCF/1913/22 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.</p> <p>Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.</p> <p>Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção AUTO VIAÇÃO STARBUS LTDA EPP</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07188/22	2512269-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>GOLD TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07194/22	2512324-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>M.P. DA SILVA CONSTRUCOES - EPP</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07187/22	2512257-C	03/10/2022	R\$ 10,42 <p>REALBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07192/22	2512300-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07191/22	2512294-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>SANDRA CRISTINA GUTIERREZ - ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07193/22	2512312-C	03/10/2022	R\$ 10,42 <p>SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07186/22	2512245-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>VIAÇÃO MIMO LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07185/22	2512233-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
07190/22	2512282-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>ZANCA TRANSPORTES LTDA</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07189/22	2512270-C	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>Despacho do Supervisor, de 11-10-2022 PR-RMSP/TCF/1914/22 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.</p>

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
BLAM TUR FRETAMENTO, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07183/22	2512210-E	03/10/2022	R\$ 10,42 <p>GOLD TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME</p>
RF	AIIPM	DATA	VALOR
07184/22	2512221-E	03/10/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE) <p>REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA</p>